



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE FARMÁCIA  
COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA

## RESOLUÇÃO Nº 01/2024

*Regulamenta as Atividades Acadêmicas Complementares do Curso de Biomedicina, referente à Iniciação à Pesquisa, à Extensão e ao Ensino e à participação em eventos.*

**A COORDENADORA DO COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA DO CURSO DE BIOMEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo disposto nas Normas Gerais de Graduação,

CONSIDERANDO que Atividades Acadêmicas Complementares representam experiências formadoras importantes para o desenvolvimento profissional e pessoal do discente;

CONSIDERANDO que a valorização das Atividades Acadêmicas Complementares está em consonância com a Resolução CNE/CES nº 2/2003, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Biomedicina;

### RESOLVE:

**Art. 1º** O Curso de Biomedicina da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) prevê o aproveitamento de participação em eventos como Atividades Acadêmicas Complementares, a serem integralizadas como carga horária de disciplinas optativas do Núcleo Específico.

Parágrafo único. Entende-se por eventos as atividades dos seguintes tipos: congressos, simpósios, encontros, jornadas, palestras e cursos de curta duração.

**Art. 2º** Para fins de integralização de créditos serão reconhecidos os eventos relevantes para a formação relacionados à área de Biomedicina.

§ 1º Somente serão reconhecidos eventos realizados durante o período em que o estudante estiver vinculado ao Curso de Biomedicina da UFMG.

§ 2º Somente serão reconhecidos eventos organizados por instituições de ensino superior, institutos de pesquisa ou por sociedades científicas.

**Art. 3º** Será atribuído, no máximo, um crédito para cada evento com carga horária igual ou superior a 15 horas, não sendo contabilizadas as horas excedentes de um mesmo evento.

Parágrafo único. Eventos com menos de 15 horas de duração poderão ter sua carga horária somada à de outros eventos com menos de 15 horas para a obtenção da carga horária mínima necessária para a atribuição de um crédito.

**Art. 4º** Para a comprovação da participação em eventos, o aluno deverá apresentar o Formulário de Solicitação de Atribuição de Créditos por Participação em Eventos, além de uma cópia do(s) certificado(s), contendo a carga horária do(s) evento(s) e data.

**Art. 5º** Para a atribuição de créditos, os alunos serão matriculados na atividade acadêmica Participação em Eventos (FAF092), de 15 horas, até o limite de dois lançamentos dessa mesma atividade durante o curso, totalizando 30 horas.

**Art. 6º** Os alunos do Curso de Graduação em Biomedicina podem obter créditos por aproveitamento de atividades de iniciação à pesquisa, extensão e docência como parte das Atividades Acadêmicas Complementares, a serem integralizadas como carga horária de disciplinas optativas do Núcleo Específico.

§ 1º. Para a obtenção de créditos, é obrigatória a carga horária mínima contratual de 12 horas semanais, aplicável tanto aos bolsistas quanto aos não bolsistas.

§ 2º. A cada seis meses de participação em atividades de iniciação à pesquisa, extensão e docência, o aluno poderá integralizar um crédito. Atividades com duração inferior a seis meses não serão consideradas para integralização de créditos.

§ 3º. O limite máximo de créditos por participação em atividades de iniciação à pesquisa, extensão e docência é de seis créditos, totalizando 90 horas. Este limite aplica-se ao conjunto dessas modalidades, e não a cada modalidade individualmente.

§ 4º. Para a atribuição de créditos, os alunos serão matriculados nas seguintes atividades acadêmicas geradoras de créditos:

- I. Participação em Projetos - Iniciação à Pesquisa I (FAF080), de 15 horas.
- II. Participação em Projetos - Iniciação à Pesquisa II (FAF081), de 30 horas.
- III. Participação em Projetos - Iniciação à Pesquisa III (FAF082), de 45 horas.
- IV. Participação em Projetos - Iniciação à Pesquisa IV (FAF083), de 60 horas.
- V. Participação em Projetos - Iniciação à Extensão I (FAF084), de 15 horas.
- VI. Participação em Projetos - Iniciação à Extensão II (FAF085), de 30 horas.
- VII. Participação em Projetos - Iniciação à Extensão III (FAF086), de 45 horas.
- VIII. Participação em Projetos - Iniciação à Extensão IV (FAF087), de 60 horas.
- IX. Participação em Projetos - Iniciação à Docência I (FAF088), de 15 horas.
- X. Participação em Projetos - Iniciação à Docência II (FAF089), de 30 horas.
- XI. Participação em Projetos - Iniciação à Docência III (FAF090), de 45 horas.
- XII. Participação em Projetos - Iniciação à Docência IV (FAF091), de 60 horas.

**Art. 7º** Para a comprovação da participação nas atividades, o aluno deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Formulário de Solicitação de Atribuição de Créditos por Atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão.

II. Para atividades de pesquisa, ensino ou extensão, é necessária uma declaração emitida por órgão oficial competente após o encerramento da atividade. Essa declaração deve conter o título da atividade, natureza, período de realização, carga horária semanal e nome do orientador. Não serão aceitas declarações emitidas diretamente pelos orientadores.

**Art. 8º** Para a integralização de créditos das Atividades Acadêmicas Complementares, a solicitação deverá ser apresentada no prazo estipulado no calendário escolar.

**Art. 9º** O Colegiado do Curso de Biomedicina terá até o final do semestre letivo corrente para julgar a solicitação de integralização de Atividade Acadêmica Complementar.

**Art. 10** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 06/2016 e a Resolução nº 01/2013, ambas do Colegiado de Graduação do Curso de Biomedicina.

**Art. 11** Esta resolução entra em vigor na data de aprovação na Congregação da Faculdade de Farmácia da UFMG.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2024.

**PATRÍCIA NESSRALLA ALPOIM**

Coordenadora do Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Biomedicina

*Aprovada na 61ª Reunião Ordinária do Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Biomedicina, em 09 de julho de 2024.*

*Aprovada na 507ª Reunião Ordinária do Congregação da Faculdade de Farmácia, em 12 de julho de 2024.*



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Nessralla Alpoim, Professora do Magistério Superior**, em 12/07/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3373022** e o código CRC **B8C5B0CE**.